



INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N.º 08/2021

Estabelece normas e procedimentos para **controle de combustíveis e abastecimento da frota municipal** no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo municipal.

A Controladoria-Geral do Município de Chapecó, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Complementar Municipal nº 669/2019, de 10 de dezembro de 2019, no art. 37 da CF/88 e buscando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, no gerenciamento e uso racional dos bens públicos;

Considerando a necessidade de estabelecer um controle efetivo na gestão do abastecimento da frota da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de programação das compras, gestão e controle dos estoques existentes;

Considerando a existência de dois sistemas distintos para registro, controle, entrada e saída de combustíveis; PÚBLICA, módulos “Estoque” e “Frotas” e Desbrava módulos “Gas PDV” e “Gas Station”;

A Controladoria-Geral do Município de Chapecó **estabelece**:

TÍTULO I

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Secretaria de Infraestrutura Urbana disponibilizará espaço físico, equipamentos e pessoal para o abastecimento de toda a frota Municipal, oferecendo gasolina e óleo diesel, para funcionamento da Central de Abastecimento de Combustíveis, conforme disposto no artigo 54, inciso II, “s”, da LC 498/2012.

§ 1º. Será utilizado o Sistema Desbrava – módulo “Gas Cliente” para registro das entradas em estoque de combustível e o Sistema Desbrava – módulo “Gas PDV” para emissão dos abastecimentos individuais.

§ 2º. O horário de funcionamento da Central de Abastecimento será das 7hs às 19hs, nos dias de semana, e aos sábados, em regime de plantão das 8hs às 9hs.

Parágrafo único. Na ocorrência de feriados a Central de Abastecimento de Veículos comunicará às secretarias quanto aos horários de funcionamento em regime de plantão.

Art. 2º. O abastecimento será efetuado somente para veículos cadastrados no sistema e que compõem a Frota Municipal e/ou com a existência de contrato de prestação de serviços com previsão de fornecimento de combustível, mediante apresentação da “Ficha Mensal de Controle de Combustível”, devidamente preenchida pelo motorista do veículo, conforme modelo que segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

combustíveis, a “Central de Abastecimento” fará solicitação ao setor de Administração da Secretaria de Infraestrutura Urbana, para que esta solicite o fornecimento de combustíveis junto ao fornecedor, considerando que:

I – a autorização de fornecimento emitida pela Diretoria de Compras, do setor administrativo, manterá planilha com controle de saldo de licitação, evitando assim, o fornecimento de combustível sem processo licitatório e empenho.

II - Ao receber o combustível a “Central de Abastecimento de Combustíveis Municipal” fará a conferência do combustível recebido, bem como realizará a disposição no tanque de estoque compatível, e procederá ao registro da nota fiscal eletrônica no Sistema Desbravador “Gas Station” conforme passos abaixo:

Passo a passo:

I - Entrar no sistema Desbravador “Gas Station”

II - Janela “FISCAL”

III - Ícone “LANÇAR”

NF Nº	Preencher com número da Nota Fiscal Eletrônica
Série	Conforme informação na NFe
Sub-Série	Conforme informação na NFe
NSU	não preencher
Tipo de Emissão	“Terceiros”
Fornecedor	“F6” e selecionar fornecedor
Emissão	Preencher com data de emissão da NFe
Entrada	Preenchido pelo sistema
Pagamento	“a prazo”
Modelo	“55” – NFe *abrirá janela para número da chave NFe



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Chave NFe	Preencher com número da chave constante na NFe
Placa Veículo	Placa Veiculo Tanque
Incluir	Clicar para abrir janela de inclusão dos dados NFe
Setor/Tanque	“F6” e selecionar código tanque combustível compatível
Produto	“F6” e selecionar combustível compatível
Quantidade	Conforme informações da NFe
Valor Total	Conforme Informações da NFe
Confirmar	Clicar

Obs: o procedimento descrito acima, fará o registro de entrada de combustível em estoque.

TITULO IV

ROTINA PARA CONSULTA DE SALDO DE ESTOQUE NO SISTEMA DESBRAVADOR “GAS STATION”

Art. 7º. A Rotina essencial para o acompanhamento do saldo de estoque e conferências, necessária também para programação de reposição de estoque, deverá seguir os passos abaixo:

I - Entrar no sistema Desbravador “Gas Station”

II - Janela “ESTOQUE”

III - Ícone “CUSTOS E SALDOS”

IV - Ícone “CONSULTAR

V - Na janela “DATA” selecionar data atual, ou data desejada para consulta.

Parágrafo único. A rotina descrita no caput, bem como a visualização e a conferência com a régua na “Tabela de Medição de Tanques – ABNT NB 190”, deverão ser realizadas semanalmente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Cód.	Setor	Cód.	Grupo	Cód.	Produto	Custo Unitário	Saldo	Custo total
5	ALCOOL	2	COMBUSTIVEIS	5	ALCOOL	0,2647	2.681,859	709,77
8	DIESEL	2	COMBUSTIVEIS	7	DIESEL	0,2204	5.071,105	1.117,66
7	GASOLINA COMUM	2	COMBUSTIVEIS	6	GASOLINA COMUM	2,6962	7.182,137	19.364,84

TITULO V

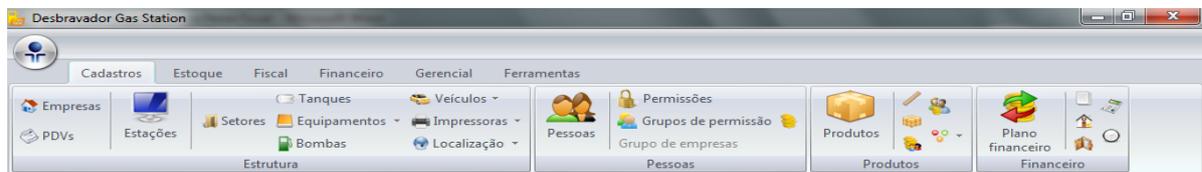
**ROTINA PARA CADASTRO DE NOVO VEÍCULO NO SISTEMA DESBRAVADOR
“GAS STATION”**

Art. 8º - A Rotina necessária sempre que houver aquisição de veículo e ou novo contratado para prestação de serviços de transportes com fornecimento de combustível pela Prefeitura Municipal, será realizada da seguinte forma:

- I - Entrar no Sistema “GAS STATION”
- II - Janela “CADASTROS”
- III - Ícone “PESSOAS”
- IV - Consultar “Prefeitura Municipal de Chapecó”
- V - Aparecerá a seguinte tela:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



Cadastro de pessoas

Código: 7

Natureza: **Jurídica**

Nacionalidade: 30 F6 BRASIL

CNPJ: 82.176.983/0001-86

Razão social / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Nome fantasia / Apellido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO

Home page:

Atribuições da pessoa

Cliente	<input checked="" type="checkbox"/>
Fornecedor	<input type="checkbox"/>
Transportadora	<input type="checkbox"/>
Usuário	<input type="checkbox"/>
Funcionário	<input type="checkbox"/>
Adm. Cartão	<input type="checkbox"/>
Estabelecimento	<input type="checkbox"/>
Cedente	<input type="checkbox"/>
Contabilista	<input type="checkbox"/>
Cooperado	<input type="checkbox"/>
Órgão público	<input type="checkbox"/>

Adicionais | Endereços | Contatos | Cliente

Permitir associar pessoas à esta

Ligado à pessoa: F6

Signatário: F6

Inscrição estadual: _____ Inscrição municipal: _____

Registro junta comercial: _____ Data registro junta comercial: _____

CNAE: _____ SUFRAMA: _____

Data de nascimento: _____

Salvar & Inserir | Salvar & Clonar | Salvar | Cancelar



- VI - Selecionar aba "CLIENTE"
- VII - Selecionar "VEÍCULOS"
- VIII - INCLUIR
- IX - Preencher com dados solicitados
- X - SALVAR.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

XI - Ícone “FERRAMENTAS”

XII - Ícone “PUXAR DADOS”

Obs1: Sempre que fizer algum cadastro no “Gas Station” ou “Gas PDV”, realizar rotina de “PUXAR DADOS” conforme janela abaixo. Tal rotina visa atualizar as informações no sistema para futura consulta e ou lançamento.



Obs2: O Sistema fará automaticamente as atualizações.

Parágrafo único - É importante ressaltar que para cadastro no sistema, é necessário envio de ofício do Secretário Responsável pelo veículo, juntamente com a cópia do Registro do Veículo.

**TITULO VI
DO SISTEMA DESBRAVADOR – MÓDULO - GAS PDV**

Art. 9º - O Sistema Desbravador – módulo Gas PDV é um software utilizado para a emissão da “FICHA DE ABASTECIMENTO”.

§ 1º. Após o abastecimento do veículo o sistema gera registro com quantidades e valores para vinculação do veículo e conseqüente emissão da “FICHA DE ABASTECIMENTO, conforme modelo abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

 Prefeitura Municipal de Chapecó Rua Sete de Setembro, nnnn - Presidente Médici - Chapecó - SC Fone: (49) 3319-3628			Número 18253
Departamento: Prefeitura Municipal Endereço: Rua Sete de Setembro Cep: 89800-000 Cidade: Chapecó SC			Emissão 08/04/2013 14:02:02
Cód 6	Produto GASOLINA COMUM	UN LT	Quantidade 8,99
Placa: MDN9479	Kilometragem: 57032 Média KM: -71,64 Cód. Atendente:	Cód Funcionário: _____	Assinatura _____

§2º A “Central de Abastecimento de Combustíveis Municipal” deverá solicitar para emissão desta “FICHA DE ABASTECIMENTO” a “Ficha Mensal de Controle de Combustível”, onde o motorista manterá o histórico de abastecimento, e propiciará o acompanhamento dos abastecimentos em sua secretaria de origem.

§3º. É de responsabilidade de cada motorista o correto preenchimento e apresentação desta ficha no ato do abastecimento

TITULO VII

ROTINA PARA EMITIR A FICHA DE ABASTECIMENTO

Art. 10 - Após o abastecimento, o motorista do veículo deverá apresentar na “Central de Abastecimento de Combustíveis Municipal” a “FICHA MENSAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL”, e aguardar a emissão da “Ficha de Abastecimento” para assinatura e registro deste número.

Parágrafo único. A emissão da ficha de abastecimento deve observar o passo a passo que segue:

- I - Entrar no sistema Desbravador “Gas PDV”
- II - Ícone “Clique para identificar o cliente [F2]”
Tela Inicial do Sistema



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

1,000 X

Identificação do cliente

Cliente

Atendente

Autorização Veículo Frota

Motorista

Placa Km Horímetro

Tabela preços Padrão ▼

Observações

Teclado Dados do cliente Ok Cancelar

ALCOOL 1 2 1 X GASOL 125,60 3 1 X DIESEL 1.340,54

Fechar Opções Produtos Caixa Ferramentas

MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA. Estação: (3) MICRO04-PC Usuário: CEANIR FELIPPETTO 18/04/2013 15:56 S I A

Cliente	Digitar Placa do Veiculo ou buscar na "lupa"
Atendente	Digitar código do responsável pelo sistema
Autorização	Não preencher "enter"
Veículo	Não preencher "enter"
Frota	Não preencher "enter"
Motorista	Não preencher "enter"
Placa	Não preencher "enter"
Km	Preencher com dado fornecido pelo motorista
Horímetro	Preencher com dado fornecido pelo motorista
Ícone OK	Enter ou clicar

III - Clicar no Ícone "ABASTECIMENTOS" situado no canto superior direito da tela, em horizontal com desenho de uma bomba de abastecimento, visando buscar a rotina de registros de abastecimento gerados no sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

IV - Selecionar o abastecimento correspondente

V - Duplo Clique

VI- Ícone “FECHAR”

Aparecerá a seguinte tela:

VII - Clicar Ícone “DINHEIRO”

VIII- Neste momento o sistema fará a emissão da “FICHA DE ABASTECIMENTO”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

IX - Solicitar assinatura do motorista e preenchimento do campo “CÓDIGO FUNCIONÁRIO” e arquivar para posterior lançamento do saldo contábil no sistema PÚBLICA.

TITULO VIII

ROTINA PARA LANÇAMENTO DE QUEBRA DE ESTOQUE POR PERDA ACEITÁVEL.

Art. 11. O procedimento para lançamento de quebra de estoque por perda aceitável será executado no sistema Desbravador “Gas Station” e deverá obedecer o passos como segue:



I - Selecionar o bico de combustível que será ajustado, sendo 1=Álcool, 2=Gasolina e 3=Diesel

II - Clicar no ícone “OPÇÕES DO MAPA”

III - Localizado no canto inferior direito

IV- Selecionar “LANÇAR MANUAL”

V - Colocar quantidade de quebra

§ 1º Esta quebra deverá observar o máximo de 0,06% da entrada em estoque no período.

§ 2º. No sistema será gerado um registro de saída de bomba, que deverá ser vinculado ao código de cliente, para identificar as quebras lançadas que será:

a) – 26 - Gasolina

b) – 27 – Diesel

§ 3º. Após esta vinculação o sistema emitirá automaticamente a “FICHA DE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

ABASTECIMENTO”, que deverá ser assinada pelo secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura ou por pessoa por ele designada.

Art. 12. A rotina acima descrita gerará um registro de saída de estoque por quebra/perda, e deverá ser realizada mensalmente, mantendo o estoque consistente entre as quantidades físicas e de sistema.

§ 1º. Para lavantamento desta perda, deverá ser emitido o saldo atual de estoque no sistema DESBRADOR, e realizada a medição física do estoque com régua.

§ 2º. Havendo perdas superiores as consideradas aceitas, deverão ser identificadas as causas e tomadas as devidas providências, devendo inclusive, ser comunicada a Controladoria Geral do Município.

TITULO IX

ROTINA DE EMISSÃO DE ABASTECIMENTO EM CASOS, DE FALTA DE ENERGIA E OU PROBLEMAS COM SISTEMA

Art. 13 - Na eventualidade de falta de sistema para geração da “Ficha de Abastecimento”, a “Central de Abastecimento de Combustíveis Municipal” deverá emitir manualmente o formulário “Serviço de Abastecimento de Combustível” para posterior digitação nos sistemas.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO "SÉRIE 1"
DE COMBUSTÍVEL Nº 254400

_____ Lts.: Álcool Veículo Nº _____ Máquina Nº _____
_____ Lts.: Gasolina Descrição: _____
_____ Lts.: Diesel _____
Quilometragem _____ Hidrômetro _____
_____ PLACA _____
RESP. PELO ABASTECIMENTO _____ ASS. _____
/ / DATA _____ CONDUTOR _____
CÓDIGO: _____

TITULO X

ROTINA PARA ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO “COMBOIO”

Art. 14 - A Secretaria de Infraestrutura Urbana utilizar-se-á de Caminhão “Comboio” para abastecimento da frota de caminhões e equipamentos.

§ 1º - O procedimento de abastecimento deverá ser controlado e monitorado pela Central de abastecimento, para a devida vinculação do abastecimento no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

sistema Pública, e também para controle das movimentações de entradas e saídas de combustíveis no sistema Desbravador.

§ 2º - Sempre que houver abastecimento do caminhão “Comboio” para fins de abastecimento da frota, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I. Após o abastecimento no “Bico” correspondente, gerar a “FICHA DE ABASTECIMENTO” no sistema “Desbravador, com o código 166, obedecendo-se a rotina prevista no título VII deste manual;

II. As informações referentes ao abastecimento em comboio devem ser digitadas em planilha do EXCEL para controle de saldos existentes;

III. É de responsabilidade do motorista do caminhão “Comboio”, emitir o formulário “Serviço de Abastecimento de Combustível” para cada abastecimento efetuado, fora da Central de Abastecimento, para posterior prestação de contas e consequente digitação no sistema PÚBLICA.

IV. A “Central de Abastecimento de Combustíveis Municipal” ficará responsável pelo controle desta operação, sempre monitorando as prestações de contas, e com periódicas conferências do estoque.

Parágrafo único. As informações devem ser correspondentes em todos os sistemas de controles de rotinas estabelecidos nesta Instrução Normativa, quais sejam DESBRAVADOR, PÚBLICA e planilha de EXCEL.

**TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. A Controladoria Geral do Município através de Auditorias Internas, estará atenta, visando garantir que sejam cumpridos os parâmetros estabelecidos em lei (Portaria DNC nº 26/92, e ANP nº 23/04, art. 5º), visando a preservação do meio ambiente bem como o gerenciamento racional do bem público.

Art. 16. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a IN 02/2013.

Chapecó, 05 de agosto de 2021.



ALEXEI ANHALT
Controlador-Geral do Município